



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____ 11 _____/2019.

“Institui e Inclui no Calendário de Eventos do Município a Festa Julina “Julinão do Jardim São Manoel”, realizada anualmente à partir do dia 06 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

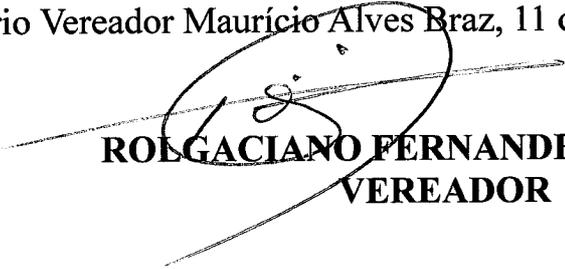
Artigo 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no calendário de eventos do Município a Festa Julina “Julinão do Jardim São Manoel”, a ser comemorado, anualmente, à partir do dia 06 de julho.

Artigo 2º - As comemorações oficiais deverão contar com a participação dos organizadores do Julinão do Jardim São Manoel que promoverão, em conjunto com a Prefeitura, a elaboração da programação e realização do evento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 11 de março de 2019.


ROGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como objetivo principal, é a Festa Julina (Quermesse), realizada anualmente à partir do dia 06 de julho. Uma Festa Julina que começou no ano de 2010 e desde este ano se tornou uma tradicional Festa comemorada e realizada no mês de julho.

É uma Festa Julina com várias comidas típicas, com apoio dos comerciantes do bairro e moradores do Jardim São Manoel.

PROTÓCOLO 436/2019 - 11/03/2019 16:51 - PROCESSO 436/2019